

#### INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

SEPS • 713/913 • Bloco D • Edificio Iphan, 5º Andar • Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390•135 Telefone: (61) 2024•5500 e Fax: @fax\_unidade@ • http://www.iphan.gov.br

#### **EDITAL**

OBJETO: Edital do procedimento licitatório na modalidade concurso para a realização do Concurso Sílvio Romero de Monografias 2021

### ÍNDICE

- 1. DO PRÊMIO
- 2. DO TEMA E CONTEÚDO
- 3. DA APRESENTAÇÃO
- 4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
- 5. DA COMISSÃO JULGADORA
- 6. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## PREÂMBULO

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN –, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cidadania, criado pelas Leis 8.029/90 e 8.113/90, com estrutura regimental aprovada pelo Decreto 9.238/17, em conformidade com o §4º do art.22 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o edital do procedimento licitatório na modalidade concurso para a realização do Concurso Sílvio Romero de Monografias 2021 sobre Folclore e Cultura Popular, instituído pelas Portarias ministeriais nºs. 153, de 23 de junho de 1994, e 163, de 09 de outubro de 1996, segundo as disposições contidas no regulamento abaixo:

#### **REGULAMENTO**

1. DO PRÊMIO

- 1.1. O "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" é oferecido pelo IPHAN, por seu Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular CNFCP –, com o fim de fomentar a pesquisa, estimulando a diversidade e a atualização da produção de conhecimento no país voltada para esse campo de estudos.
- 1.2. Os prêmios, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), serão concedidos aos autores dos trabalhos classificados no concurso em primeiro e em segundo lugares, respectivamente.
- 1.3. Sobre o valor dos prêmios incidirão os devidos descontos previstos em lei.
- 1.4 A concessão dos prêmios ocorrerá após consulta ao CADIN, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.522/2002
  - 1.5. A critério da Comissão Julgadora ainda poderão ser indicadas até três menções honrosas, agraciadas exclusivamente com o título de destaque.

### 2. DO TEMA E CONTEÚDO

- 2.1. As monografias concorrentes deverão ter por objeto temas do campo de estudos da cultura popular e folclore brasileiros.
- 2.2. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, de caráter monográfico, de autoria do(s) participante(s), escritos em português. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, congressos, encontros e centros de pesquisa.
- 2.3. As monografías concorrentes deverão conter:
  - a) contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos de folclore e cultura popular;
  - b) originalidade do tema e/ou abordagem;
  - c) domínio de bibliografia especializada;
  - d) consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
  - e) fundamentação teórica, quadro de referência conceitual e metodologia empregada;
  - f) desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO

- 3.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em arquivo digital no formato PDF com no mínimo 100 (cem) e no máximo 300 (trezentas) laudas de texto corrido, incluindo resumo de até 10 (dez) linhas, bibliografia e anexos. A formatação de página deve ser em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm.
- 3.2. Citações e transcrições deverão fazer menção expressa às suas fontes, com indicação dos elementos bibliográficos indispensáveis.
- 3.3. O autor assinará o trabalho sob pseudônimo e nele omitirá qualquer vinculação que porventura tenha com pesquisadores e/ou instituições públicas ou privadas.
- 3.4. Para efeito de identificação, o autor deverá enviar em anexo, via e-mail, um arquivo digital para o endereço eletrônico: <u>concurso.cnfcp@iphan.gov.br</u>, contendo as seguintes informações:
  - a) título da monografia enviada e o pseudônimo;

- b) nome completo, endereço, CEP, telefone, número da carteira de identidade, nome do órgão expedidor, número do CPF, endereço eletrônico, dados bancários (banco, número de conta, agência e praça);
- c) no caso de dissertação ou tese, identificação da instituição de ensino, nome do orientador, título original e data da defesa;
- d) identificação da agência financiadora, no caso de projetos executados com recursos públicos ou privados.
- 3.5. O trabalho poderá ser individual ou de equipe; neste último caso, a ficha identificadora mencionada no item anterior será preenchida com os dados do responsável pela equipe, mas conterá os nomes dos demais participantes.

# 4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A inscrição consiste no envio, em anexo via e-mail, de dois arquivos digitais distintos, para o endereço eletrônico concurso.cnfcp@iphan.gov.br, a saber:
  - a) um arquivo digital da monografia em formato PDF, conforme os itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital
  - b) um arquivo digital em formato PDF dos dados de identificação do concorrente, conforme o item 3.4 deste Edital

Os arquivos deverão ser enviados impreterivelmente até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de setembro de 2021 (sendo a data e o horário do envio o comprovante para a observância do prazo).

- 4.2. A inscrição se efetivará com a confirmação, via e•mail, do recebimento dos dois arquivos digitais em anexo, um contendo a monografia e outro contendo os dados de identificação, implicando a aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.
- 4.3. Só poderão participar do Prêmio brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil.
- 4.4. Não poderão concorrer ao "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" trabalhos realizados ou executados por servidores do quadro de pessoal ou cedidos ao IPHAN, ou ainda personalidades que integram conselhos ou colegiados vinculados à entidade, cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais.
  - 4.5. É vedada, também, a participação no concurso de trabalhos apresentados por instituições cujos dirigentes integrem conselhos ou colegiados vinculados ao IPHAN.
    - 4.6. Os membros da Comissão Julgadora estão impedidos de participar e concorrer ao prêmio.
  - 4.7. Os autores contemplados com o "Prêmio Sílvio Romero de Monografías sobre Folclore e Cultura Popular só poderão concorrer novamente após intervalo de 02 (dois) anos.
  - 4.8. Cada autor só poderá concorrer com uma única monografía.

### 5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão Especial de Seleção será composta por cinco especialistas, reconhecidos pela contribuição ao campo de estudos de cultura popular e folclore, designados pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, sendo um deles integrante dos quadros do IPHAN.
- 5.2. A reunião para julgamento das monografias será presidida pela Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular ou por pessoa por ela designada, sem direito a voto.

- 5.3. Compete à Comissão Especial de Seleção:
  - a) escolher as monografias merecedoras dos prêmios em dinheiro e até 3 (três) menções honrosas;
  - b) decidir pela não concessão dos prêmios;
  - c) decidir pela não concessão das menções honrosas.
- 5.4. Os membros da Comissão Especial de Seleção deverão se abster de participar da apreciação daqueles trabalhos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais porventura:
  - a) identifiquem vínculos diretos com o autor;
  - b) tenham participado como colaborador na inscrição, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e;
  - c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro(a).

### 6. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O resultado final do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia 13 de dezembro de 2021, mediante divulgação da ata de reunião no endereço eletrônico do IPHAN e do CNFCP.
- 6.2. Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora à Instância Recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, conforme preceitua o art. 109 da Lei 8.666/93.
- 6.3. A Instância Recursal será composta pela Diretora do CNFCP, pelo Coordenador do Prêmio Silvio Romero e pelo membro do IPHAN que integrou a Comissão Especial de Seleção, e terá prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar.
- 6.4. O recurso deverá ser endereçado para:

Prêmio Silvio Romero de Monografias

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

Setor de Pesquisa

Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro – RJ CEP 22220•000

- 6.5. O recurso interposto deverá ser realizado da seguinte forma:
  - a) postado pelo correio via SEDEX
  - b) pelo protocolo na sede do CNFCP/IPHAN, à Rua do Catete, nº 179, Rio de Janeiro RJ, CEP:
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. A data a ser considerada para o efetivo recebimento do recurso será a do protocolo, no caso de eles serem entregues fisicamente no CNFCP/IPHAN, ou da postagem, na hipótese de eles serem enviados via SEDEX.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os trabalhos vencedores dos prêmios poderão ser indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo IPHAN, total ou parcialmente, em expedientes, publicações – internas ou

externas – cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, incluídos os devidos créditos, sem que caiba ao seu autor pleitear junto ao IPHAN a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral patrimonial, conforme o art. 111 da Lei n° 8.666/93.

- 7.2. Qualquer referência expressa aos trabalhos agraciados com o "Prêmio Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular" por parte de seus autores deverá indicar o seguinte: "Trabalho vencedor [ou premiado] no Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, ano de 2021, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular CNFCP/ IPHAN".
- 7.3. O resultado do Concurso Sílvio Romero 2021 será divulgado no endereço eletrônico do IPHAN (http://www.iphan.gov.br/) e do CNFCP (http://www.cnfcp.gov.br).
  - 7.4. Os trabalhos que não se enquadrarem neste Regulamento serão desclassificados.
- 7.5. As dúvidas que surgirem na interpretação das disposições contidas neste edital ou ainda relacionadas à apresentação dos trabalhos serão resolvidas e esclarecidas pelo Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, situado na Rua do Catete, nº 179, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.220-000, pelos telefones: (21) 3826-6930, (21) 38264362 e pelo endereço eletrônico: pesq.folclore@iphan.gov.br, em dias úteis e no horário comercial.
- 7.6 Os autos do presente processo administrativo nº 01404.000076/2021-98 encontram-se à disposição dos interessados para vistas no seguinte endereço: Rua do Catete,179, Bairro do Catete, Rio de Janeiro, RJ.

Larissa Peixoto

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN